



Adm. 2017/2020

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal da Rede de Proteção
Social, Habitação e Projetos Especiais

Memorando nº. 063-2017/GB-RPS

Alto Paraíso de Goiás, 03 de Abril de 2017

À sua Excelência
Martinho Mendes da Silva
Prefeito de Alto Paraíso de Goiás

Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

Assunto: Autorização para realizar Processo Licitatório de Gêneros Alimentícios

A par de meus cumprimentos, venho através deste, solicitar instauração de Processo Licitatório com vistas à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando atender a **Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais**.

Descrição	Valor Total:
Gêneros Alimentícios	R\$ 41.010,53

Sem mais para o momento, deixo registrado meus votos de estima e sucesso.

Atenciosamente,

Maíza Leite dos Santos

Secretária Municipal da Rede de Proteção Social,
Habitação e Projetos Especiais

Encaminhe-se ao setor
de licitação e convênios p/
providências.
SMAF, 03/04/17.

Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Mun. Administração
e Finanças
Portaria nº 4657/2017



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº

1. OBJETO

1.1. Contratação para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	40	ABACAXI	5,59	R\$ 223,60
2	KG	50	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR	13,90	R\$ 695,00
3	KG	75	ABOBRINHA	3,04	R\$ 228,00
4	PACOTE	60	AÇÚCAR 5 KG	12,86	R\$ 771,60
5	PACOTE	160	AÇÚCAR 02 KG	5,39	R\$ 862,40
6	KG	15	ALHO	25,29	R\$ 379,35
7	PACOTE	160	ARROZ 5 KG	14,34	R\$ 2.294,40
8	LATA	95	ATUM 170 GR RALADO AO NATURAL	6,10	R\$ 579,50
9	UN	30	AZEITONA 200 GR	4,84	R\$ 145,20
10	UN	5	AZEITE 250 ML	13,77	R\$ 68,85
11	KG	75	BANANA	3,75	R\$ 281,25
12	KG	75	BATATA INGLESA	3,24	R\$ 243,00
13	PACOTE	35	BATATA PALHA 400 GR	9,18	R\$ 321,30
14	KG	40	BACON	18,62	R\$ 744,80
15	PACOTE	170	BISCOITO ROSQUINHA 800 GR	7,99	R\$ 1.358,30
16	PACOTE	90	BISCOITO SAL 800 GR	8,59	R\$ 773,10
17	PACOTE	360	CAFÉ 250 GR	5,00	R\$ 1.800,00
18	PACOTE	100	CAFÉ DE 500 GR	12,42	R\$ 1.242,00
19	KG	30	CEBOLA	2,83	R\$ 84,90
20	KG	75	CENOURA	3,04	R\$ 228,00
21	PACOTE	40	COCO RALADO 50GR	1,74	R\$ 69,60
22	CAIXA	40	CREME DE LEITE 200 GR	2,41	R\$ 96,40
23	COPO	160	EXTRATO DE TOMATE 190 GR	2,06	R\$ 329,60
24	LATA	40	EXTRATO DE TOMATE 850 GR	8,36	R\$ 334,40
25	KG	160	FARINHA DE TRIGO 1 KG	2,84	R\$ 454,40
26	KG	10	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	5,62	R\$ 56,20
27	KG	30	FARINHA DE MANDIOCA	6,59	R\$ 197,70
28	KG	125	FEIJÃO CARIOCA	4,61	R\$ 576,25
29	KG	40	FEIJÃO PRETO	7,13	R\$ 285,20



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

30	POTE	40	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR	3,93	R\$ 157,20
31	UN	5	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR	9,47	R\$ 47,35
32	KG	50	FRANGO	5,72	R\$ 286,00
33	BJ	65	FILE DE FRANGO	11,62	R\$ 755,30
34	KG	72	FLOCÃO 500 GR	1,52	R\$ 109,44
35	KG	50	LARANJA	2,57	R\$ 128,50
36	SACO	60	LARANJA	36,34	R\$ 2.180,40
37	CAIXA	50	LEITE CONDENSADO 395 GR	3,65	R\$ 182,50
38	LITRO	300	LEITE INTEGRAL 1 LT	3,72	R\$ 1.116,00
39	KG	40	LINGUIÇA CALABRESA	18,92	R\$ 756,80
40	KG	75	MAÇÃ	5,49	R\$ 411,75
41	PACOTE	160	MACARRÃO PARAFUSO 500 KG	2,54	R\$ 406,40
42	POTE	70	MAIONESE 500 GR	7,94	R\$ 555,80
43	KG	80	MAMÃO	4,40	R\$ 352,00
44	KG	60	MANGA	4,82	R\$ 289,20
45	KG	20	MARGARINA DE 1 KG	8,09	R\$ 161,80
46	KG	50	MANTEIGA DE 500 GR	18,72	R\$ 936,00
47	PACOTE	100	MISTURA PARA BOLO 450 GR	3,69	R\$ 369,00
48	POTE	6	MEL 1 KG	42,29	R\$ 253,74
49	UN	5	MELANCIA	21,32	R\$ 106,60
50	KG	85	MELÃO	5,02	R\$ 426,70
51	PACOTE	160	MILHARINA 500 GR	1,12	R\$ 179,20
52	LATA	35	MILHO EM CONSERVA 280 GR LIQUIDO	1,67	R\$ 58,45
53	LATA	50	MILHO EM CONSERVA 3,1 KG LIQUIDO	14,50	R\$ 725,00
54	KG	60	MORTADELA FRANGO	7,95	R\$ 477,00
55	KG	60	MORTADELA BOLANHA	20,65	R\$ 1.239,00
56	KG	80	MUSSARELA	7,83	R\$ 626,40
57	LITRO	200	ÓLEO DE SOJA 900ML	3,80	R\$ 760,00
58	DÚZIA	70	OVOS	5,70	R\$ 399,00
59	PACOTE	150	PÃO PARA HOT DOG 450 GR	5,70	R\$ 855,00
60	PACOTE	150	PÃO DE FORMA 500 GR	5,36	R\$ 804,00
61	KG	60	POLVILHO DOCE 1 KG	6,10	R\$ 366,00
62	KG	60	PRESUNTO	22,85	R\$ 1.371,00
63	KG	60	SAL	1,21	R\$ 72,60
64	KG	160	SALSICHA	7,69	R\$ 1.230,40
65	LATA	160	SARDINHA 125 GR LIQUIDO	3,62	R\$ 579,20
66	LATA	50	SELETA EM CONSERVA 300 GR LIQUIDO	2,54	R\$ 127,00
67	GARRAFA	120	SUCO DE UVA 500 ML	4,40	R\$ 528,00
68	GARRAFA	120	SUCO DE CAJU 500 ML	3,17	R\$ 380,40
69	GARRAFA	120	SUCO DE ABACAXI 500 ML	4,05	R\$ 486,00
70	GARRAFA	120	SUCO DE ACEROLA 500 ML	4,73	R\$ 567,60
71	GARRAFA	120	SUCO DE GOIABA 500 ML	1,35	R\$ 162,00
72	GARRAFA	120	SUCO DE MARACUJÁ 500 ML	6,50	R\$ 780,00
73	GARRAFA	30	SUCO PRONTO DE UVA 1 LT	4,20	R\$ 126,00
74	GARRAFA	30	SUCO PRONTO DE LARANJA 1 LT	3,95	R\$ 118,50
75	GARRAFA	30	SUCO PRONTO DE ABACAXI 1 LT	4,19	R\$ 125,70
76	GARRAFA	30	SUCO PRONTO DE PÊSSEGO 1 LT	4,19	R\$ 125,70
77	GARRAFA	30	SUCO PRONTO DE MANA 1 LT	3,93	R\$ 117,90
78	GARRAFA	30	SUCO PRONTO ACEROLA 1 LT	3,93	R\$ 117,90
79	GARRAFA	30	SUCO PRONTO GOIABA 1 LT	4,20	R\$ 126,00
80	GARRAFA	30	SUCO PRONTO MARACUJÁ 1 LT	3,80	R\$ 114,00
81	POTE	160	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1K	7,20	R\$ 1.152,00
82	KG	60	TOMATE	6,68	R\$ 400,80



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 8 meses.

JUSTIFICATIVA

1.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado **conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço **Praça Centro Administração nº 01 Centro, Alto Paraíso de Goiás – GO, CEP: 73.770-000.**

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 41,010,53 (**quarenta e um mil, dez reais e cinquenta e três centavos**)

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



5.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

Alto Paraíso de Goiás, 03 de Abril de 2017 .

Mauiza Leite dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovo, em 03 de Abril de 2017

Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal